



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
Gabinete Executivo - Gestão 2021/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "*Contratação dos serviços da APAE, para atendimento de saúde aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Sendo 60 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social*", durante exercício de 2021, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 148.318,32 (cento e quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2021.


~~Joel Ricardo Martins Ferreira~~
Prefeito Municipal